

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 1/9

ÍNDICE

1.0 Introdução / Justificativa	2
2.0 Objetivos, Metas e Indicadores	3
3.0 Âmbito de Aplicação	5
4.0 Ações / Atividades	5
5.0 Distribuição de Responsabilidades	7
6.0 Relatórios	7
7.0 Cronograma	7
8.0 Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados	8
9.0 Relação com Outros Programas	9

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 2/9

1.0

Introdução / Justificativa

O P1 – Programa de Gestão Ambiental da operação da Rodovia BR-101/ES/BA, entre o entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) e a Divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, excluindo a ponte que separa esses dois estados, define o escopo dos serviços para a realização do gerenciamento integrado dos Programas Ambientais constituintes do Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) previsto pela Portaria MMA/MT N° 288/2013 e definido no Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e a ECO-101, ANTT e DNIT.

O Programa de Gestão Ambiental visa dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam a execução de todas as ações planejadas para prevenir, controlar e monitorar os impactos gerados, de forma a manter um elevado padrão de qualidade ambiental na operação da rodovia, e na implantação de obras de melhoramento previstas no Contrato de Concessão e no Plano de Exploração Rodoviária, além de garantir a observância dos requisitos legais.

A necessidade de estruturação para a gestão da Rodovia BR-101/ES/BA decorre tanto do porte e complexidade das intervenções e impactos associados à operação, como da diversidade de atores sociais envolvidos no processo de discussão do empreendimento como um todo.

Tais aspectos, somados ao princípio da transparência do processo de discussão técnica e do licenciamento ambiental do empreendimento e à necessidade de operacionalização dos Programas Ambientais, justificam por si só uma estrutura institucional específica para o Empreendimento, contemplando inclusive a articulação com outras instituições.

O Programa inclui a coordenação geral para Implantação de todos os demais Programas do PBRA, e define uma estrutura recursos humanos para tal. Os programas compreendidos pelo PBRA são os seguintes:

- P1 – Programa de Gestão Ambiental, estruturado pelos seguintes Programas:
- P1.1 – Programa Ambiental de Operação
- P1.2 – Programa Ambiental de Construção
- P1.3 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação
- P1.4 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção
- P2 – Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- P3 – Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
- P4 – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- P5 – Programa de Mitigação dos Passivos Ambientais;
- P6 – Programa de Educação Ambiental;

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 3/9

- P7 – Programa de Comunicação Social.

Os Programas Ambientais contemplam medidas cujos objetivos principais são:

- Garantir o pleno atendimento das condicionantes vinculadas à Licença de Operação;
- Assegurar o enquadramento das atividades desenvolvidas nas normas legais aplicáveis;
- Implantar procedimentos específicos para todos os processos e atividades a serem executados e que tenham alguma implicação ambiental;
- Potencializar a capacidade de monitoramento da evolução das condições ambientais da área de influência e dos fatores que as influenciam;
- Potencializar a capacidade de previsão de impactos decorrentes da operação da rodovia, de forma a atuar antes de sua ocorrência;
- Assegurar o monitoramento ambiental e a documentação rigorosa de todas as ações desenvolvidas;
- Prover instrumentos para que a concessionária possa atender às situações emergenciais que envolvam risco e/ou impacto ambiental;
- Verificar periodicamente o desempenho ambiental da rodovia e;
- Garantir um adequado relacionamento com as comunidades lindeiras.

Além do gerenciamento geral de implantação de todos os Programas previstos no PBRA, fazem parte do escopo do Programa de Gestão ambiental as atividades de gerenciamento da implantação de medidas ambientais, a execução do monitoramento, e a supervisão ambiental.

2.0

Objetivos, Metas e Indicadores

O objetivo geral do programa é garantir que todos os Programas constituintes Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) da operação da Rodovia BR-101/ES/BA sejam desenvolvidos com estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao empreendimento.

Além disso, pretende-se instituir uma estrutura eficiente de Gestão Ambiental com foco na operação e em obras de melhoria da rodovia, de maneira a garantir a participação coordenada de todos os atores envolvidos nos processos de licenciamento e construção e na plena execução das medidas mitigadoras e programas ambientais propostos.

Objetivos Específicos

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 4/9

- Garantir a divulgação e a correta compreensão de todos os compromissos e/ou medidas de controle ambiental pertinentes junto à equipe responsável pela operação e manutenção da rodovia;
- Garantir o cumprimento de todas as atividades integrantes de cada um dos programas ambientais, dentro dos cronogramas estabelecidos;
- Padronizar os critérios e procedimentos metodológicos a serem aplicados na supervisão ambiental;
- Monitorar e gerenciar os impactos e/ou riscos ambientais e controlar as ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- Produzir evidências de atendimento a todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental;
- Avaliar a evolução do desempenho ambiental, fomentando a melhoria contínua na gestão ambiental da operação da rodovia através da realização de inspeções periódicas e recomendação de ações corretivas pertinentes;
- Atender às exigências formais de monitoramento expressas nas condicionantes da Licença de Operação;
- Assegurar a minimização e controle dos impactos sobre a vizinhança decorrentes da operação da rodovia;
- Elaborar os Relatórios Periódicos de Andamento dos Programas Ambientais e encaminhá-los ao IBAMA.

Metas

- Manter a conformidade legal das operações da Concessionária na forma da vigência da Licença de Operação
- Realizar as ações previstas nos vários programas ambientais em prazo e período compatíveis com os inicialmente previstos e com as particularidades de cada um dos programas.

Indicadores

- Relatórios periódicos de atendimento de condicionantes e exigências da Licença de Operação e de consolidação dos resultados

É importante notar que por trata-se de um programa eminentemente de gestão, não existe grandes oportunidades para indicadores de desempenho mais específicos, os quais serão considerados nos demais programas. Logicamente, o Programa de Gestão Ambiental irá acompanhar os indicadores dos demais programas, atuando sempre que for detectada uma oportunidade de melhoria.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 5/9

3.0

Âmbito de Aplicação

O P1 – Programa de Gestão Ambiental da Rodovia BR-101/ES/BA é de aplicação geral à operação da Rodovia, incluindo ainda as obras de melhorias previstas durante a concessão.

4.0

Ações / Atividades

M.01 – Atividades de Coordenação de Implantação do PBRA

A coordenação dos programas e medidas, cuja implantação é de responsabilidade direta da Concessionária, exigirá o apoio de equipes especializadas em gestão ambiental e social. Desta forma, a Concessionária deverá atuar nas seguintes situações:

- Participar, com função consultiva, em casos de revisões ou modificações do projeto executivo de engenharia durante a construção;
- Programar, de maneira sincronizada, a execução de todas as campanhas e demais atividades integrantes dos Programas Ambientais, garantindo o cumprimento dos cronogramas detalhados no PBRA;
- Interagir e supervisionar os trabalhos de empresas e consultores especializados que serão envolvidos na implementação dos diversos Programas Ambientais;
- Estabelecer procedimentos padronizados e normas de documentação de aplicação geral, de maneira a garantir a padronização dos relatórios a serem gerados no âmbito de cada Programa Ambiental e garantir a coerência do conjunto em termos de nível de detalhamento e estrutura analítica;
- Analisar e avaliar os resultados cumulativos de cada Programa Ambiental, inclusive no relativo à identificação de alterações ambientais atribuíveis às obras, solicitando a adequação de procedimentos construtivos ou outras medidas corretivas que se fizerem pertinentes;
- Identificar desvios com relação ao previsto no PBRA e coordenar as ações necessárias para corrigir o problema;
- Conduzir as gestões necessárias junto ao IBAMA, quando os resultados cumulativos de algum Programa Ambiental indiquem a necessidade de adequação do seu escopo ou especificações técnicas;
- Produzir, com periodicidade semestral, Relatórios de Acompanhamento da Implantação do PBA para serem encaminhados ao IBAMA, consolidando os resultados cumulativos de todos os Programas Ambientais para uma mesma data de corte.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 6/9

M.02 – Atividades de Controle, Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação da Rodovia e da Implantação de Obras Melhoramento (da Construção)

As ações da ECO-101 voltadas ao Controle, Supervisão e Monitoramento Ambiental das atividades de operação e construção, são operacionalizadas por meio de programas específicos que contam com objetivos e ações específicas, as quais são tratados particularmente em cada um deles. O Programa de Gestão Ambiental deve garantir que os procedimentos de Controle, Supervisão e Monitoramento estejam alinhados com as atividades de operação e construção.

A Supervisão e Monitoramento Ambiental do empreendimento poderão ocorrer com apoio de empresas especializadas em supervisão e monitoramento ambiental a serem contratadas no âmbito dos Programas de Supervisão e Monitoramento Ambiental.

M.03 – Coordenação do Licenciamento Ambiental

A Coordenação de Licenciamento Ambiental deverá sistematizar as ações da ECO-101 e das construtoras contratadas para eventuais obras, para a obtenção de todas as licenças, autorizações, outorgas e anuências ambientais complementares, garantindo que as gestões para requerer as mesmas sejam iniciadas com a antecedência necessária em todos os casos. Para toda nova obra a ser implantada pela ECO-101, será feita consulta à Coordenação de Licenciamento Ambiental da Concessionária, que deverá preparar a documentação a ser apresentada em cada órgão de licenciamento ambiental.

Os documentos legais a serem obtidos pela Coordenação de Licenciamento Ambiental são os seguintes:

Documentos a serem requeridos junto ao IBAMA

- Licença de Operação Corretiva, a qual será concedida após a aprovação do Relatório de Controle Ambiental, conforme previsto no Termo de Compromisso;
- Autorizações Para Supressão de Vegetação – ASV
- Documento de Origem Florestal (DOF) para o transporte de madeira de áreas desmatadas;
- Outros Pareceres.

Documentos a serem obtidos em órgãos estaduais – BA e ES

- Outorgas para captação, lançamento, e outras interferências em cursos d'água;
- Alvarás e outras autorizações pertinentes.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 7/9

Responsabilidades de licenciamento

Para toda a obra permanente, as licenças, autorizações, outorgas, etc., serão requeridas pela Concessionária, que deverá, com antecedência necessária, providenciar toda a documentação e estudos necessários ao processo.

Nos casos de estruturas de apoio às obras (canteiros de obras, de instalações industriais, áreas de empréstimo, bota-foras, etc.), caberão a cada construtora requerer as devidas licenças e autorizações e realizar a gestão de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento pertinentes.

5.0

Distribuição de Responsabilidades

A implantação dos Programas do Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) é de responsabilidade direta da Concessionária.

6.0

Relatórios

Serão realizados Relatórios Anuais de Acompanhamento da Implantação do PBRA pela Concessionária, os quais serão encaminhados para análise do IBAMA. Os relatórios devem relatar o andamento de todos os Programas Ambientais, descrever as principais atividades realizadas, as demandas observadas, assim como a indicar as ações corretivas planejadas caso a caso.

Para a produção dos relatórios anuais, a área de gestão ambiental se apoiará nos Relatórios de Consolidação a serem gerados no escopo de cada um dos Programas Ambientais. Além dos relatórios semestrais de consolidação de cada programa, serão elaborados relatórios periódicos internos. Estes relatórios apresentam resultados de campanhas de monitoramento, de inspeções de supervisão ambiental, atividades de comunicação social, entre outros.

7.0

Cronograma

O P1 – Programa de Gestão Ambiental teve início concomitante às atividades de operação da rodovia sob responsabilidade da ECO-101 e terá continuidade durante todo

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 8/9

o período de concessão. Desta forma, entende-se que o cronograma de atividades é muito simples, pois as atividades são contínuas e pontuadas por relatórios periódicos de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e consolidação de programas ambientais.

8.0

Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados

Para a implantação dos Programas Previstos no PBRA, será disponibilizada pela Concessionária uma estrutura de Gestão composta por:

- Estrutura Corporativa de Meio Ambiente da Ecorodovias (companhia de infraestrutura logística que controla a ECO-101)
- Gerência Ambiental da ECO-101
- Área de Gestão Ambiental da ECO-101

Na sequência são apresentadas as funções específicas de cada gerência:

Estrutura Corporativa de Meio Ambiente da Ecorodovias:

A Estrutura Corporativa da Ecorodovias prestará apoio à ECO-101, na orientação técnica quanto a execução das atividades dos Programas Ambientais. Além disso, prestará apoio nas gestões institucionais.

Gerência Ambiental ECO-101

Para a condução dos assuntos de meio ambiente da concessão, incluindo a coordenação de licenciamento ambiental e implantação do PBRA, a Concessionária irá contar com uma equipe de meio ambiente, a qual será responsável pela execução de todas as ações ambientais relativas à operação e manutenção da rodovia, incorporando todos os requisitos ambientais que compõem o PBRA, incluindo relacionamento com as comunidades lindeiras, atendimento a emergências, e outras que se vinculam ao dia a dia operacional. Também será responsável pela manutenção da regularidade ambiental das atividades, incluindo validade da licença ambiental e necessidades de licenciamento complementar (supressão de vegetação, outorgas de utilização de recursos hídricos, unidades industriais, atendimento de emergências com produtos perigosos, gerenciamento de resíduos e outros).

Área de Gestão Ambiental da ECO-101

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 01

Data: 09/10/2014

Folha: 9/9

A área de gestão ambiental da ECO-101 responderá diretamente pelas ações de supervisão e monitoramento ambiental. O dimensionamento da equipe e da carga horária poderá ser ajustado durante a operação e andamento das obras de melhoramento caso se verifique a necessidade, ou conforme a demanda de cada programa.

Para a supervisão e monitoramento de obras, a área de gestão ambiental poderá contratar empresas terceirizadas especializadas em gestão ambiental de obras. Da mesma forma, contratará empresas especializadas de acordo com as demandas relativas aos Programas Ambientais.

A Concessionária também se apoiará nas equipes de gestão ambiental das construtoras contratadas, cuja atribuição é garantir a adoção das diretrizes de controle ambiental aplicáveis, atendendo às recomendações e exigências da área de gestão ambiental.

9.0

Relação com Outros Programas

Em virtude da abrangência do âmbito de aplicação do P1 – Programa de Gestão Ambiental, ele se relaciona de maneira direta com todos os Programas Ambientais integrantes do PBRA.